

DECRETO N.º 1.160, DE 24 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Alto Caparaó-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 001/2025 do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Alto Caparaó;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Alto Caparaó, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias :

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Elia Cristina Batista Breder CPF: 047.835.856-36

Suplente: Eugênio César Gonçalves Shuab CPF: 091.562.187-88

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Elciene Mendonça da Silva CPF: 075.935.836-27

Suplente: Silésia Dias dos Santos CPF: 742.558.946-04

Titular: Cristina de Almeida Emerich Loreti CPF: 001.785.626-45

Suplente: Elenilda Pinheiro Martins CPF: 027.340.916-66

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Gil Gomes Custódio CPF: 048.425.856-76

Suplente: Camila Valério Mota Andrade CPF: 117.070.776-90

Titular: Almir Pinheiro Júnior CPF: 003.316.456-88

Suplente: Wadson de Oliveira CPF: 945.278.066-53

IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Liz Eller CPF: 053.968.066-48

Suplente: Regina Andrade de Oliveira CPF: 043.894.726-66

Titular: Leci Carlos de Oliveira Breder CPF: 573.669.266-04

Suplente: Rogéria Aparecida da Silva Oliveira CPF: 626.336.946-91

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

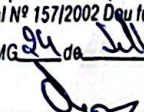
Art. 3º Os conselheiros deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 24 de julho de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto 1.160/2025</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002 Deu fé	
Alto Caparaó - MG	de <u>24</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>25</u>
 Assinatura do Servidor	